

» **VIAGEM**

PASSAGEIRO RECEBE INDENIZAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal condenou uma empresa de viagens a indenizar em R\$ 3 mil por danos morais um passageiro que perdeu o voo de Buenos Aires a Brasília, com conexão em Curitiba. O homem relatou ter havido um atraso de 16 minutos na Argentina, o que impediu a passagem na capital paranaense. Ele teve, então, de comprar um bilhete em outra companhia e chegou às 22h no DF — a previsão inicial era às 17h14. Na primeira tentativa, o rapaz quis incluir a companhia aérea no processo, mas a Corte negou.